

# EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA - MISSÃO EMPRESARIAL INTERNACIONAL – CHINA – FEIRA DE CANTAO 2024

## PREÂMBULO

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DA BAHIA – SEBRAE/BA, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede à Rua Arthur de Azevêdo Machado, 1225, Civil Tower BA – Torre Cirrus, CEP: 41760-000, em Salvador - BA, inscrito no CNPJ sob nº 14.797.724/0001-12,, convida os Microempresários – ME e Empresários de Pequeno Porte – EPP do estado da Bahia, a encaminharem proposta para participarem da Missão Empresarial Internacional à China, à Fase 1ª e 2ª Fase da feira de Cantão, com realização prevista entre 14 e 27 de outubro de 2024.

Mais informações poderão ser solicitadas ao SEBRAE/BA, pelo e-mail: [cmi@ba.sebrae.com.br](mailto:cmi@ba.sebrae.com.br)

O instrumento convocatório desta Chamada Pública pode ser consultado no Portal do SEBRAE/BA na internet: <https://bit.ly/feiracantao2024>

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Chamada Pública tem por objeto a seleção de até 12 (doze) microempresários – ME e/ou Empresários de Pequeno Porte – EPP do estado da Bahia, do **setor indústria e Comércio**, que estejam interessados em participar da Missão Empresarial Internacional à China, com foco na Feira Internacional de Cantão (versão Outono), fase 1 e 2, assim como visitas técnicas a serem realizadas.

### 2. DOS OBJETIVOS FINALÍSTICOS

- 2.1. Desenvolver um processo para efetivar a participação de Microempresários – ME, Empresários de Pequeno Porte – EPP à Missão Empresarial Internacional à China.
- 2.2. Proporcionar aos micro e pequenos empresários da Bahia a participação na Feira de Cantão, fases 1 e 2, versão de Outono, bem como obter informações e conhecimentos por meio de *benchmarking* na China, a partir de uma imersão na dinâmica de mercado, no universo urbano local e em visitas guiadas ao ecossistema chinês.

### 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP que atendam aos limites de faturamento estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006;
- 3.2. Fazer parte do público direto, participantes de projetos e/ou atividades de atendimentos

do SEBRAE/BA;

3.3. Estar com o CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica) e Inscrição Estadual Ativos;

3.4. Não estar inadimplente com o SEBRAE/BA. Esta informação será consultada junto ao sistema de pagamentos da entidade;

3.5. Apresentar o certificado INTERNACIONAL de vacinação contra febre amarela;

3.6. Passaporte válido por, pelo menos, seis meses a partir da data da viagem;

3.7. O participante da missão deverá ser microempresário ou empresário de pequeno porte, ser sócio da proponente, ou exercer cargo relevante na empresa, assim entendido como Administrador, Gerente ou Diretor ou, ainda, ser indicado pelo Represente Legal da Empresa mediante o preenchimento da declaração em anexo (Anexo II).

3.8. A participação da missão se limitará a somente para 01 (hum) representante por empresa selecionada.

#### **4. DAS ETAPAS DA CHAMADA PÚBLICA**

4.1. A Chamada Pública terá 3 (três) etapas, a saber:

I Preenchimento da Manifestação de Interesse por meio do formulário online e envio da documentação (**em arquivo PDF único**) para o endereço de e-mail indicado;

II Análise da documentação;

III Formalização da contratação mediante pagamento da Missão;

#### **5. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO**

5.1. Os interessados que atenderem às condições de participação previstas no edital deverão enviar toda a documentação necessária, conforme exigências do edital, para o e-mail [cmi@ba.sebrae.com.br](mailto:cmi@ba.sebrae.com.br);

**5.2. Realizar o preenchimento e envio do diagnóstico da Política Nacional da Cultura Exportadora (PNCE), encontrada no site do Ministério da Economia no link <https://acesseomundo.mdic.gov.br/> e enviar o resultado ao e-mail [cmi@ba.sebrae.com.br](mailto:cmi@ba.sebrae.com.br) junto com os demais documentos e anexos do edital exigidos;**

5.3. Anexar ao e-mail a documentação solicitada (conforme anexo I). Caso o interessado **não seja informado do recebimento de seu e-mail com a documentação enviada**, no dia do respectivo envio, deverá entrar em contato através do telefone **(71) 3320-4507** em horário comercial, das 08h às 18h. O contato não poderá ocorrer após a data de **03 de setembro de 2024**.

5.4. A data limite para envio do e-mail com o formulário e a documentação exigida é o dia **03 de setembro de 2024, as 23:59**.

## 6. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

6.1 Etapas onde SEBRAE/BA avaliará a documentação dos interessados conforme os critérios estabelecidos neste Edital. O SEBRAE/BA deverá:

6.1.1. Realizar o procedimento de verificação dos documentos, informações e o atendimento às exigências da Chamada Pública;

6.1.2. Se julgar necessário, visita *in loco*;

6.1.3. Divulgar o resultado das empresas no Portal do SEBRAE/BA, e realizar a comunicação a cada uma delas;

6.2. A manifestação de interesse do participante, via formulário, será analisada pelo SEBRAE/BA, que verificará o cumprimento dos pré-requisitos de inscrição, validade dos documentos apresentados e ordem de envio (data e horário de recebimento do e-mail);

6.3. Os critérios utilizados para a seleção serão os seguintes:

6.3.1. Eliminatório:

6.3.1.1. Empresa que **não** atue nos setores que são público-alvo descrito no item 1.1.;

6.3.1.2. Empresa que não seja enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (faturamento superior a R\$ 4.800.000,00/ano (quatro milhões e oitocentos mil reais));

6.3.1.3. Empresa que não apresente regularidade jurídica e fiscal;

6.3.1.4. Empresa que esteja inadimplente com o SEBRAE/BA;

6.3.1.5. Participante que não esteja com o passaporte válido por, pelo menos, seis meses a partir da data da viagem;

6.3.1.6. Empresa que tenha participado de missão empresarial internacional organizada pelo **Sebrae BA** nos últimos 12 (doze) meses

6.3.2. Classificatório (**nota máxima 10**):

i A empresa estar ou já ter participado de alguma ação promovida pelo **Sebrae BA** para o desenvolvimento do setor nos últimos 2 (dois) anos: **nota 03**

ii Apresentar plano de trabalho do candidato na missão ressaltando, entre outros, a expectativa de aplicação na sua empresa do conhecimento adquirido durante a missão: **nota máxima 05 (vide Anexos IV e V para com objetivos da análise)**.

iii A empresa estar associada, e em dia com as suas obrigações, a Entidades Empresariais (tais como FIEB, Associação Comercial, CDL local, etc) por pelo menos 12 meses. Será comprovada a documentação enviada por meio de consulta ao cadastro da referida entidade. Enviar documento comprobatório: **nota 02**

**OBSERVAÇÃO:** A base de consulta para verificação da pontuação acima é o cadastro do **Sebrae BA e da Referida Entidade Empresarial**.

6.4. Critério de desempate:

(1º) Estar participando de projeto coletivo promovido pelo SEBRAE para o desenvolvimento do setor;

(2º) Maior pontuação no Plano de Trabalho;

(3º) Maior pontuação no Diagnóstico PNCE;

(4º) Sorteio.

6.5. A qualquer momento, o **Sebrae BA** poderá desclassificar a proposta que apresentar informação inverídica ou que, por fato superveniente, perca as condições ofertadas, sendo nesses casos convocada a proposta classificada na posição imediatamente posterior.

## 7. DA FORMALIZAÇÃO

7.1. Os participantes selecionados serão convocados para pagamento e assinatura de contrato, devendo fazê-lo no prazo **de até 2 (dois) dias úteis após a comunicação de sua aprovação para a missão**. É de responsabilidade do participante observar os canais de comunicação informados em sua inscrição.

7.2 Caso o participante não tenha enviado o Certificado Internacional de Vacinação contra Febre Amarela, na formalização da manifestação de interesse de participação na missão, será exigido a apresentação no ato da assinatura do contrato, antes do pagamento;

7.3. No caso de não assinatura do contrato e pagamento no prazo determinado a vaga será automaticamente destinada ao primeiro da lista de espera.

## 8. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. As partes interessadas comprometem-se a:

8.1.1. Participantes selecionados:

8.1.1.1. Assinar o contrato, **e realizar o imediato pagamento** do valor referente a sua participação na missão, **em até 2 (dois) dias após a comunicação de sua aprovação para a missão**;

8.1.1.2. No caso de não pagamento no prazo determinado a vaga será automaticamente destinada ao primeiro da lista de espera;

8.1.1.3. Responsabilizar-se pela documentação necessária para o embarque, tais como passaporte, com validade mínima de 6 (seis) meses posteriores a data da missão empresarial, visto válido se necessário, certificado de vacinação e demais exigências legais do país onde se realizará a missão, arcando com todos os custos correspondentes;

8.1.1.4. Apresentar-se no aeroporto com no mínimo 03 (três) horas antes do horário previsto para embarque;

8.1.1.5. Cumprir pontualmente **TODA** a programação estabelecida na Missão Empresarial;

8.1.1.6. Participar das reuniões de alinhamento da Missão Empresarial que deverão ser informadas oportunamente pelo SEBRAE/BA;

8.1.1.7. Participar de reuniões de avaliação da missão, no período de sua realização e pós-missão;

8.1.1.8 Preencher ficha de relato de experiência e/ou avaliação da missão, conforme modelo e canal de comunicação indicado pelo SEBRAE/BA;

8.1.1.9. Caso algum participante resolva não permanecer no local da Missão, este deverá emitir declaração justificando o motivo da não permanência, sendo responsável pelos custos adicionais inerentes.

### 8.1.2. SEBRAE/BA:

8.1.2.1. Realizar as reuniões de alinhamento com os representantes das empresas selecionadas;

8.1.2.2 Planejar, organizar e executar a todas as atividades previstas para a Missão Empresarial;

## 9. CUSTOS DA MISSÃO EMPRESARIAL

9.1. Para a realização da missão objeto desta Chamada Pública, os participantes selecionados pagarão **o equivalente a 50% do pacote completo da missão diretamente à empresa contratada (de acordo com condições constantes no item '9.6'), sendo os 50% restantes subsidiados.**

9.2. Os pacotes serão comercializados da seguinte forma:

(a) MISSÃO	(b) PAÍS	(c) PERÍODO	(d) PACOTE (o que inclui)	(e) VALOR INDIVIDUAL A SER PAGO PELO EMPRESÁRIO
Missão Empresarial Internacional à Canton Fair 2024 – Fase 1 e Fase 2 - na China.	China	14 a 27 de outubro de 2024	- Parte aérea; - Ingresso feira; - Transfer china - Apoio técnico pré feira e durante a feira; - Construção de plano de visitas; - Hospedagem; - Seguro viagem internacional; - Assessoria para o visto da China (não inclui o custo do consulado de R\$ 475,00)	US\$ 3.318,95  <b>Obs 1. Refere-se a 50% do custo total da missão</b>  <b>Obs 2. O valor será convertido para o Real (BRL) com a cotação do dólar do dia de pagamento.</b>

### **9.3. Os valores dos pacotes de viagem estão sujeitos à alteração em função de possível variação no custo da passagem aérea;**

9.4. O pacote de viagem inclui:

- I Parte aérea, saindo de Salvador ida e volta e trechos na China;
- II Transfer aeroporto / hotel / aeroporto na China;
- III Transfer hotel/feira/hotel (saída do hotel oficial da missão);
- IV Transfer hotel/visitas técnicas/hotel (saída do hotel oficial da missão);
- V Apoio técnico e de consultoria para a visita à feira de Cantão;
- VI Apoio técnico e de consultoria durante a visita;

VII Apoio na construção de um planejamento de visitas focado no objetivo de cada empresa;

VIII Planejamento, coordenação e acompanhamento integral dos consultores contratados;

#### 9.5. NÃO ESTÃO INCLUIDOS no pacote:

I Gastos com alimentação;

II Custo com o visto, a ser pago ao Consulado Chines;

III Gastos extra com compras ou qualquer item pessoal;

IV Transportes não planejados anteriormente (entendidos como 'transfer oficial');

V Qualquer agenda fora da programação oficial;

VI Qualquer gasto não previsto no item 9.4.;

9.5. Além disso, durante o processo de seleção, os interessados devem estar cientes das seguintes condições:

a) O número de vagas é limitado a 12 (doze) e será preenchido por ordem de confirmação da inscrição e pagamento dos valores estipulados, sendo destinadas ao setor de comércio e serviços (restrito a Micro e Pequenas empresas).

b) O pacote de viagens está sujeito à disponibilidade de vagas e serviços, podendo ser alterado ou cancelado caso não haja o número mínimo de participantes necessários para viabilizar a realização da Missão Empresarial à China.

c) O pagamento dos valores ofertados deverá ser realizado conforme as orientações fornecidas pelo SEBRAE/BA, garantindo assim a reserva da vaga.

d) Os participantes deverão cumprir todas as exigências legais para a realização da viagem, incluindo a obtenção de passaporte e visto de entrada na China, bem como a observância de outras normas e regulamentações aplicáveis.

e) A assinatura do termo de compromisso é obrigatória e formaliza a participação do interessado na Missão Empresarial à China, atestando ciência e aceitação das condições estabelecidas.

f) É fundamental que os interessados leiam atentamente todas as informações fornecidas e estejam cientes das condições estabelecidas antes de formalizar a adesão ao pacote de viagens. A Missão Empresarial à China é uma oportunidade única para expandir horizontes, estabelecer parcerias estratégicas e vivenciar uma experiência enriquecedora no mercado chinês.

9.6. O pagamento do pacote ref. a 50% que é de responsabilidade das empresas selecionadas, poderá ser realizado à vista, em dinheiro, PIX, cartão de débito ou cartão de crédito, sendo que nesta modalidade de pagamento do valor será 30% de entrada e o restante em **04 (quatro)** vezes no cartão de crédito.

9.7. Em caso de desistência, por qualquer motivo, após a assinatura do termo de compromisso **e o efetivo desembolso do Sebrae com gastos para a missão**, o interessado selecionado arcará com 100% das despesas do pacote de viagem, **não sendo devido qualquer tipo de ressarcimento ou indenização**;

## 10. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

10.1. Durante o período das missões empresariais, o SEBRAE/BA realizará o acompanhamento e execução da programação com os participantes;

10.2. Os participantes deverão preencher relato de experiência pós-evento, em formulários online enviados via link, apresentados na reunião de conclusão da missão;

10.3. Os participantes deverão preencher Ficha de Avaliação da Missão, por formulário eletrônico;

10.4. Os participantes deverão responder à Avaliação Pós-Missão por meio do e-mail enviado, via NPS, após 90 dias do término da missão.

## 11. DAS ETAPAS DA CHAMADA PÚBLICA

11.1. As etapas<sup>1</sup> estão definidas na tabela a seguir:

ETAPAS	PRAZOS
Lançamento do Edital da Chamada Pública	29/08/2024
Envio da Documentação pelos interessados	até 03/09/2024
Avaliação	04/09 e 05/09/2024
Divulgação das empresas selecionadas	06/09/2024
Fase de Recursos	09/09/2024
Divulgação Final das Empresas Selecionadas	10/09/2024
Pagamento e Assinatura do Termo de Compromisso – a partir da divulgação das empresas selecionadas	06 a 12/09/2024

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Ao SEBRAE/BA fica reservado o direito de adiar ou suspender os procedimentos desta Chamada Pública, dando publicidade aos interessados, informação que poderá ser divulgada por e-mail.

13.2. O custo do pacote desta Chamada Pública pode ter alteração em razão dos prazos apresentados pela Cia Aérea e possível flutuação do câmbio. O SEBRAE/BA poder solicitar atualização do pacote e, em caso de eventuais alterações nos itens supracitados, o interessado será notificado antes da assinatura do contrato e deverá confirmar a sua inscrição diante dos novos valores apresentados;

13.3. O SEBRAE/BA poderá, a qualquer momento, cancelar a presente Chamada Pública, no todo ou em parte, sem que caiba qualquer direito de indenização às proponentes;

13.3.1. Os representantes das empresas selecionadas estão obrigados a cumprir integralmente todos os critérios descrito no item 8.1.1

---

13.4. O SEBRAE/BA não ressarcirá os participantes selecionados no caso de verificação de impossibilidade de embarque pela ausência de apresentação dos documentos mencionados no 8.1.1.3.

13.5. Em caso de desistência, por qualquer motivo, após a assinatura do termo de compromisso **e o efetivo desembolso do Sebrae com gastos para a missão**, o interessado selecionado arcará com 100% das despesas devidas ao empresário neste pacote, **não sendo devido pelo SEBRAE/BA qualquer tipo de ressarcimento ou indenização**;

13.6. Em caso de DOENÇA GRAVE, CASO FORTUITO ou FALECIMENTO, que impeça a participação na missão, caberá à Diretoria Executiva do SEBRAE/BA deliberar sobre as despesas decorrentes desse fato;

13.7. Em observância à Lei nº. 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais normativas aplicáveis sobre proteção de Dados Pessoais, o participante fica ciente de que o SISTEMA SEBRAE poderá realizar o tratamento dos dados dos participantes na referida missão conforme a legislação vigente e em face do cumprimento as obrigações contratuais, legais e regulatórias do SISTEMA SEBRAE em razão de suas atividades, execução de seus Programas e prestação de serviços, fomentar, desenvolver e melhorar soluções para empreendedores e pequenos negócios, oferecer produtos e serviços que sejam do meu interesse, realizar pesquisas com os clientes que foram atendidos pelo SISTEMA SEBRAE, realizar a comunicação oficial pelo SISTEMA SEBRAE ou por seus prestadores de serviço, por meio de quaisquer canais de comunicação (telefone, e-mail, SMS, WhatsApp, etc.), desde que autorizado pelo participante conforme o ANEXO IV devidamente preenchido.

13.8. O foro da cidade de Salvador - BA é competente para conhecer e julgar as questões decorrentes do presente Edital.

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. Quaisquer dúvidas e questionamentos em relação à presente chamada pública poderão ser dirimidos diretamente junto a Coordenação de Mercado e Internacionalização do SEBRAE/BA, através do e-mail [cmi@ba.sebrae.com.br](mailto:cmi@ba.sebrae.com.br)

# **ANEXOS**

**ANEXO I** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

**ANEXO II** – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

**ANEXO III** - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SER MICRO OU PEQUENA EMPRESA

**ANEXO IV** - MODELO DE PLANO DE TRABALHO DA EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO  
NA IMERSÃO EMPRESARIAL À CHINA – FEIRA DE CANTÃO 2024 FASE1 E  
FASE 2

**ANEXO V** – BAREMA DE CLASSIFICAÇÃO DAS EMPRESAS

## ANEXO I

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

#### DECLARAÇÃO

Clique ou toque aqui para inserir o texto., (REPRESENTANTE LEGAL, SEGUNDO CONTRATO SOCIAL), inscrito (a) no RG sob nº Clique ou toque aqui para inserir o texto. e CPF sob nº Clique ou toque aqui para inserir o texto., **DECLARO**, sob as penas da lei, serem autênticos e verdadeiros todos os documentos e cópias digitalizadas encaminhadas para o **Sebrae BA** para participação na **Imersão Internacional à China – Feira de Cantão Fase 1 e Fase 2, que ocorrerá de 14 a 27 de outubro de 2024, na China.**

---

REPRESENTANTE LEGAL

## **ANEXO II**

### **DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA HABILITAÇÃO**

#### **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

1. Cópia do Contrato social CONSOLIDADO E ATUALIZADO, devidamente registrado na Junta Comercial;
2. Cópia do RG e CPF do representante legal da empresa;
3. Prova de inscrição no CNPJ do Ministério da Fazenda.

#### **REGULARIDADE FISCAL:**

1. Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (PGFN e INSS)
2. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa, na sua forma da lei.
3. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa, na sua forma da lei.
4. Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) no cumprimento de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, por meio do Certificado de Regularidade de FGTS (CRF) do domicílio ou sede da empresa.

#### **DO PARTICIPANTE NA IMERSÃO:**

1. Cópia do Passaporte e de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- 1.1 O participante da Imersão deverá ser sócio da proponente ou indicado por ela.

## MODELO DE DECLARAÇÃO

### Microempresa e Pequena Empresa

#### DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins da **Chamada Pública nº 01/2024 - Seleção de Empresas para Participação na Missão Internacional à China – Feira de Cantão Fase 1 e Fase 2, que ocorrerá entre os dias 14 e 27 de outubro de 2024**, e sob as penas da lei, que referente ao meu estabelecimento, **considerando a matriz, filiais, bem como grupo empresarial**, o faturamento anual não excede a **R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais)**.

---

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

**NOME:** Clique ou toque aqui para inserir o texto.

**RG:** Clique ou toque aqui para inserir o texto.

**CPF:** Clique ou toque aqui para inserir o texto.

## ANEXO IV

### MODELO DE PLANO DE TRABALHO DA EMPRESA

(NOTA MÁXIMA 05)

**Para participação Imersão Internacional à China – Feira de Cantão  
Fase 1 e Fase 2 que ocorrerá de 14 a 27 de outubro de 2024.**

**Situação da Empresa** - Descrever a empresa, localização, breve histórico, estrutura existente e situação financeira.

**Clientes, Produtos e Serviços** - Descrever as características dos clientes, produtos e serviços da empresa.

**Principais Necessidades** - Descrever as necessidades atuais da empresa para aumentar a competitividade.

**Objetivo** - Descrever qual é o principal objetivo com a participação na Imersão Internacional às Fase 1 e Fase 2 da Feira Internacional de Cantão, na China, em 2024.

**Resultados Esperados** - Descrever as melhorias que pretende implementar na sua empresa a partir da participação na 1ª e 2ª Fases da Feira Internacional de Cantão, na China, em 2024

**Informe as feiras nacionais e internacionais que a empresa já participou:**

a) Como expositora:

b) Como visitante:

## ANEXO V

### BAREMA MISSÃO CHINA - CANTAO 2024

PROJETO: MISSÃO INTERNACIONAL CANTAO 2024

UNIDADE RESPONSÁVEL: UPEMI / CMI

QUESITOS	SIM	NÃO
A O PROJETO TEM ADERÊNCIA À MISSÃO DO SEBRAE?	( )	( )

Obs.: O quesito "A" é classificatório. Portanto, a indicação de não aderência dispensa a análise dos próximos quesitos e o projeto estará automaticamente indicado como não adequado ou pertinente para vinculação da marca do Sebrae/BA.

QUESITOS	PESO	NOTA (0 A 5)	JUSTIFICATIVA	PONTUAÇÃO ALCANÇADA
1 SITUAÇÃO DA EMPRESA (Descrever a empresa, localização, breve histórico, estrutura existente e situação financeira)	5			0
2 CLIENTES, PRODUTOS E SERVIÇOS (Descrever as características dos clientes, produtos e serviços da empresa.)	5			0
3 PRINCIPAIS NECESSIDADES (Descrever as necessidades atuais da empresa para aumentar a competitividade.)	2			0
4 OBJETIVO (Descrever qual é o principal objetivo com a participação na Missão Internacional à Feira de Cantão 2024).	3			0
5 RESULTADOS ESPERADOS (Descrever as melhorias que pretende implementar na sua empresa a partir da participação na Missão Internacional à Feira de Cantão 2024)	4			0
6 EXPERIÊNCIA EM FEIRAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS (Informe sobre as férias nacionais e internacionais que sua empresa já participou, como expositora ou visitante).	1			0
<b>TOTAL</b>	<b>20</b>			<b>0</b>

Pontuação Alcançada	0		
<b>NOTA FINAL PARA CLASSIFICAÇÃO (PONTUAÇÃO MAX/PESO)</b>	<b>0</b>		

ESCALA DE NOTAS	
1	NÃO ATENDE
2	
3	ATENDE PARCIALMENTE
4	
5	ATENDE TOTALMENTE

PONTUAÇÃO MÁXIMA A SER ALCANÇADA	100
<b>NOTA MÁXIMA PARA VINCULAÇÃO DE NOTA FINAL PARA CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>5</b>

#### FORMA DE AVALIAÇÃO DOS QUESITOS ACIMA

A	Verificar na proposta apresentada qual a relação do evento e a atual missão do Sebrae. Projeto sem aderência com a missão estará automaticamente indicado como não adequado ou pertinente para vinculação da marca do Sebrae/BA.
B	Analisar a descrição da empresa, localização, breve histórico, estrutura existente e situação financeira.
C	Perfil dos clientes, produtos e serviços da empresa.
D	Quais as necessidades atuais da empresa para aumentar a competitividade
E	Qual é o principal objetivo com a participação na Missão Internacional à 2a Fase da Feira de Cantão, na China.
F	Quais melhorias que a empresa pretende implementar a partir da participação na Missão Internacional à 2a Fase da Feira de Cantão, na China.
G	Qual a experiência da empresa em feiras nacionais e internacionais, como expositora ou visitante